



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202603060001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260112/0002-68

O(A) SEC. DO TRAB. DES. SOCIAL E DIR. HUMANOS, situada no(a)R Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Barroquinha / Ce, 62.410-000, 549, Centro, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 23.478.597/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MAYRLA FERNANDES LIMA, portador do CPF nº CPF/MF Nº 603.732.303-89, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, localizado na Rua Tabelaão Ildfonso Cavalcante, 103, Centro, Sobral / Ce - Cep: 62.010-015, inscrito no CNPJ/MF Nº 46.614.294/0001-42, representado(a) pelo(a) Senhor(a) ana patricia rodrigues oliveira, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, LOUÇA, COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2026.02.03.01SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 638.494,17 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
11	GUARDANAPO DE PAPEL - Material celulose, largura 20cm, comprimento 22,5cm, folha simples de cor branca (100% branco) macio. Pacote com 50 unidades.	paulista	PCT	1260.0	1,50	1.890,00
	GUARDANAPO DE PAPEL - Material celulose, largura 20cm, comprimento 22,5cm, folha simples de cor branca (100% branco) macio. Pacote com 50 unidades.					



12	PAPEL HIGIÊNICO – Rolo e 30 metros, folha simples, acabamento picotado, cor branco, fardo com 64 rolos.	pimpo	FRD	1290.0	37,00	47.730,00
	PAPEL HIGIÊNICO – Rolo e 30 metros, folha simples, acabamento picotado, cor branco, fardo com 64 rolos.					
13	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL; hospitalar maca 70x50 Cx com 10 rolos	teix	CX	400.0	66,00	26.400,00
	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL; hospitalar maca 70x50 Cx com 10 rolos					
14	PAPEL TOALHA - Papel toalha em rolo/bobina totalmente composta de 100% celulose virgens, com 35 a 37,00 gramaturas por m ² , permitindo uma excelente absorção, com boa resistência a tração para uso em dispenser. Embalagem com 06 rolos de 20cm x 200m cada.	liz	PCT	865.0	8,70	7.525,50
	PAPEL TOALHA - Papel toalha em rolo/bobina totalmente composta de 100% celulose virgens, com 35 a 37,00 gramaturas por m ² , permitindo uma excelente absorção, com boa resistência a tração para uso em dispenser. Embalagem com 06 rolos de 20cm x 200m cada.					
15	PAPEL ALUMÍNIO: Papel alumínio brilhante. Dimensões rolo: 7,5m x 45cm	inoven	RL	560.0	8,75	4.900,00
	PAPEL ALUMÍNIO: Papel alumínio brilhante. Dimensões rolo: 7,5m x 45cm					
16	PLÁSTICO: Plástico filme de PVC transparente esticável. Rolo com filme PVC 30m x 38cm.	ultraplast	RL	620.0	12,40	7.688,00
	PLÁSTICO: Plástico filme de PVC transparente esticável. Rolo com filme PVC 30m x 38cm.					
17	LENÇO UMEDECIDO, pacote com 50 unidades 20 x 12 cm. com extrato de aloe vera, formula suave e sem alcool etilico dermatologicamente testado. embalagem prática e economica, de fácil manuseio.	mili	PCT	420.0	6,60	2.772,00
	LENÇO UMEDECIDO, pacote com 50 unidades 20 x 12 cm. com extrato de aloe vera, formula suave e sem alcool etilico dermatologicamente testado. embalagem prática e economica, de fácil manuseio.					
18	COLHER REFEIÇÃO BRANCO REFORÇADO- PACOTE 50.0 UNIDADES, A GRANEL. MATERIAL: PS-POLIESTIRENO PESO APROXIMADO: 5,10 GRAMAS COMPRIMENTO: 18CM QUANTIDADE POR PACOTE: 50. A GRANEL COR: BRANCO.	plazapel	PCT	20.0	2,77	55,40
	COLHER REFEIÇÃO BRANCO REFORÇADO- PACOTE 50.0 UNIDADES, A GRANEL. MATERIAL: PS-POLIESTIRENO PESO APROXIMADO: 5,10 GRAMAS COMPRIMENTO: 18CM QUANTIDADE POR PACOTE: 50. A GRANEL COR: BRANCO.					
19	POTE REDONDO DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 750ML, TM 102 PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDIDAS 18CM DIAMETRO , ALTURA 5CM.	isobras	PCT	100.0	60,39	6.039,00
	POTE REDONDO DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 750ML, TM 102 PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDIDAS 18CM DIAMETRO , ALTURA 5CM.					
20	AVENTAL PARA COZINHA - Tecido com revestimento poliuretano impermeável, ajustável, medindo: 48cm X 68cm, cores diversas	todolimpo	UND	800.0	5,56	4.448,00
	AVENTAL PARA COZINHA – Tecido com revestimento poliuretano impermeável, ajustável, medindo: 48cm X 68cm, cores diversas					
21	FLANELA PARA LIMPEZA - 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 29x49cm.	alklin	UND	1170.0	1,67	1.953,90
	FLANELA PARA LIMPEZA – 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 29x49cm.					
22	LUVA PARA LIMPEZA - Composição - borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada. Tamanho p, m, g. Par de luvas.	bracol	PAR	840.0	3,48	2.923,20



	LUVAS PARA LIMPEZA – Composição – borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada. Tamanho p, m, g. Par de luvas.					
23	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO - 48cm X 73cm - absorvente, lavável e durável.	flabom	UNID	2000.0	3,02	6.040,00
	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO - 48cm X 73cm - absorvente, lavável e durável.					
24	PANO DE PRATO - 45CM x 78CM - 100% algodão, embanado nas laterais, absorvente, lavável, na cor branca pinturas estampadas.	semaninha	UNID	1150.0	2,52	2.898,00
	PANO DE PRATO - 45CM x 78CM - 100% algodão, embanado nas laterais, absorvente, lavável, na cor branca pinturas estampadas.					
25	TAPETE DE TECIDO - Tapete de tecido 100% algodão para chão, tamanho 40 cmX70 cm.	pratapetes	UND	1350.0	6,86	9.261,00
	TAPETE DE TECIDO - Tapete de tecido 100% algodão para chão, tamanho 40 cmX70 cm.					
26	TOALHA DE ROSTO - Cor branca, felpuda, 100% algodão, macia, medindo 75cm x 45cm.	sao cristavao	UND	690.0	6,45	4.450,50
	TOALHA DE ROSTO - Cor branca, felpuda, 100% algodão, macia, medindo 75cm x 45cm.					
27	TOUCA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL - touca higiênica descartável sanfonada em TNT, para proteção capilar, com 100 unidades.	nobre	PCT	610.0	7,44	4.538,40
	TOUCA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL - touca higiênica descartável sanfonada em TNT, para proteção capilar, com 100 unidades.					
28	MÁSCARA DESCARTÁVEL, tecido não tecido, com 3 pregas e dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, hipoalérgica, inodora, gramatura aproximada de 25 gr. c/ elástico. CX COM 50 UNIDADES.	talge	CX	770.0	5,50	4.235,00
	MÁSCARA DESCARTÁVEL, tecido não tecido, com 3 pregas e dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, hipoalérgica, inodora, gramatura aproximada de 25 gr. c/ elástico. CX COM 50 UNIDADES.					
29	ESPONJA DUPLA FACE- uma frase abrasiva e outra macia, caixa contendo 60 unidades.	zizuzinha	CX	882.0	30,77	27.139,14
	ESPONJA DUPLA FACE- uma frase abrasiva e outra macia, caixa contendo 60 unidades.					
30	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Lã em aço Fardo contendo 14 embalagens de 44g com 08 unidades cada.	bombril	FRD	1050.0	18,49	19.414,50
	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Lã em aço Fardo contendo 14 embalagens de 44g com 08 unidades cada.					
31	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) LITROS* - em plásticos, atóxicos, com alça de arame galvanizado, capacidade de 10 litros, cor natural.	arqplast	UND	687.0	8,15	5.599,05
	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) LITROS* - em plásticos, atóxicos, com alça de arame galvanizado, capacidade de 10 litros, cor natural.					
32	BALDE DE PLÁSTICO - 30L - em plástico, atóxico, com alça de arame galvanizado, capacidade de 30 litros.	arqplast	UND	566.0	8,71	4.929,86
	BALDE DE PLÁSTICO - 30L - em plástico, atóxico, com alça de arame galvanizado, capacidade de 30 litros.					
33	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO- Cesta plástico telado para lixo de 10 litros.	ibap	UND	890.0	6,91	6.149,90
	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO- Cesta plástico telado para lixo de 10 litros.					
34	MANGUEIRA PARA JARDIM - Mangueira para Jardim, flexível, feita em material resistente, com 20 metros de comprimento.	plastimar	UND	300.0	44,11	13.233,00



	MANGUEIRA PARA JARDIM - Mangueira para Jardim, flexível, feita em material resistente, com 20 metros de comprimento.					
35	TÁBUA DE CORTAR CARNES E VERDURAS - Tábua de plástico altamente resistente, cor branca, com suporte para pendurar, medindo 43,5cm x 32cm.	milplastic	UNID	280.0	17,29	4.841,20
	TÁBUA DE CORTAR CARNES E VERDURAS - Tábua de plástico altamente resistente, cor branca, com suporte para pendurar, medindo 43,5cm x 32cm.					
36	ESPANADOR de TUCUM - Cabo de madeira.	sisaltec	UND	435.0	4,29	1.866,15
	ESPANADOR de TUCUM - Cabo de madeira.					
37	PÁ COLETORA DE LIXO - com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico	merconplast	UND	770.0	5,61	4.319,70
	PÁ COLETORA DE LIXO - com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico					
38	BARBANTE - FIO SISAL, 400G, embalagem lacrada individual	sisaltec	RL	410.0	12,34	5.059,40
	BARBANTE - FIO SISAL, 400G, embalagem lacrada individual					
39	SABÃO EM BARRA - Sabão em Barra, pacote com 5 x 200g.	marilux	PCT	1450.0	6,97	10.106,50
	SABÃO EM BARRA - Sabão em Barra, pacote com 5 x 200g.					
40	SABÃO EM PÓ 500g - Acondicionado em embalagem sachê contendo 500g, fardo com 24 unidades.	ala	PCT	1710.0	23,45	40.099,50
	SABÃO EM PÓ 500g - Acondicionado em embalagem sachê contendo 500g, fardo com 24 unidades.					
41	FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO - Frasco plástico ABS para sabonete líquida 500 ml com válvula pump (saboneteira).	key	UND	590.0	11,37	6.708,30
	FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO -Frasco plástico ABS para sabonete líquida 500 ml com válvula pump (saboneteira).					
42	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO - Refil de 500 ml - Translúcido, sem essência, com ingredientes umectantes e emolientes que repõem os óleos naturais da pele, sendo indicado para uso em hospitais, enfermarias, clínicas, consultórios, indústrias alimentícias, cozinhas industriais, frigoríficos e outras áreas onde existe a necessidade de prevenção de infecção cruzada. Composição: tensoativo ativo não iônico, anfotero, alcalonamida, bactericida, sequestrante, conservante, água, princípio ativo triclosan. Deverá constar na embalagem marca, código de barras, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante	sineline	UND	1210.0	14,81	17.920,10
	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO - Refil de 500 ml - Translúcido, sem essência, com ingredientes umectantes e emolientes que repõem os óleos naturais da pele, sendo indicado para uso em hospitais, enfermarias, clínicas, consultórios, indústrias alimentícias, cozinhas industriais, frigoríficos e outras áreas onde existe a necessidade de prevenção de infecção cruzada. Composição: tensoativo ativo não iônico, anfotero, alcalonamida, bactericida, sequestrante, conservante, água, princípio ativo triclosan. Deverá constar na embalagem marca, código de barras, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante					
43	CREME DENTAL com flúor ativo infantil 50 gramas. Com especificações e data de fabricação e data de validade.	sorriso	BNG	3450.0	1,62	5.589,00
	CREME DENTAL com flúor ativo infantil 50 gramas. Com especificações e data de fabricação e data de validade.					
44	SABONETE LÍQUIDO infantil da cabeça aos pés, sem lágrimas-400-ml.	barul	UNID	2101.0	7,57	15.904,57



	SABONETE LÍQUIDO infantil da cabeça aos pés, sem lágrimas-400-ml.					
45	SHAMPOO INFANTIL regular 400 ml	barul	UNID	2001.0	7,43	14.867,43
	SHAMPOO INFANTIL regular 400 ml					
48	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML - copo descartável para água- pacote com 100 unidades	miniplast	PCT	5350.0	4,72	25.252,00
	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML - copo descartável para água- pacote com 100 unidades					
49	COPOS DESCARTÁVEIS DE 150ML - copo descartável para água- pacote com 100 unidades	miniplast	PCT	5350.0	3,91	20.918,50
	COPOS DESCARTÁVEIS DE 150ML - copo descartável para água- pacote com 100 unidades					
50	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ml pacote com 100 unidades.	miniplast	PCT	4400.0	2,31	10.164,00
	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ml pacote com 100 unidades.					
51	SACO PARA LIXO- Capacidade de 30 L, pacote com 100 unidades	rava	PCT	2840.0	10,11	28.712,40
	SACO PARA LIXO- Capacidade de 30 L, pacote com 100 unidades					
52	SACO PARA LIXO 100L - Capacidade de 100 L, embalagem com 100 unidades	rava	PCT	2960.0	21,82	64.587,20
	SACO PARA LIXO 100L - Capacidade de 100 L, embalagem com 100 unidades					
53	RODO 30 CM - Cabo de Madeira plastificada com rosca, medindo 1,50m; suporte plástico medindo 30cm, 01 borrachas	albuquerque	UND	1270.0	4,70	5.969,00
	RODO 30 CM - Cabo de Madeira plastificada com rosca, medindo 1,50m; suporte plástico medindo 30cm, 01 borrachas					
54	VASSOURA DE PALHA - Material das cerdas: palha, para limpeza em geral	parana	UND	1290.0	1,54	1.986,60
	VASSOURA DE PALHA - Material das cerdas: palha, para limpeza em geral					
55	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30 CM - com cabo revestido, rosqueável, e suporte para pendurar com cerdas de nylon.	new	UND	1150.0	5,89	6.773,50
	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30 CM - com cabo revestido, rosqueável, e suporte para pendurar com cerdas de nylon.					
56	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - base de madeira resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	new	UND	1200.0	5,89	7.068,00
	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - base de madeira resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.					
57	VASSOURINHA SANITÁRIA - com cerdas de nylon, cabo de madeira	escovoplast	UND	720.0	4,71	3.391,20
	VASSOURINHA SANITÁRIA - com cerdas de nylon, cabo de madeira					
58	COADOR DE CAFÉ - cabo isolado (13 cm de diâmetro aproximadamente).	uniao textil	UND	740.0	4,11	3.041,40
	COADOR DE CAFÉ - cabo isolado (13 cm de diâmetro aproximadamente).					
59	PANO MULTIUSO - absorve facilmente gorduras e demais sujidades, e é fácil de lavar. Composição 70% de viscosa e 30% de Poliéster Pacote c/ 05 panos de 30 cm. x 50 cm.	fortlimp	PCT	745.0	8,79	6.548,55



	PANO MULTIUSO - absorve facilmente gorduras e demais sujidades, e é fácil de lavar. Composição 70% de viscoso e 30% de Poliéster Pacote c/ 05 panos de 30 cm. x 50 cm.					
60	ESCOVA DENTAL INFANTIL para crianças de o a 10 anos, com cerda macias, na cor diversas, comum, com cavidade oral pequena (cabeçote pequeno), modelo reto, manual.	condor	UNID	2350.0	7,09	16.661,50
	ESCOVA DENTAL INFANTIL para crianças de o a 10 anos, com cerda macias, na cor diversas, comum, com cavidade oral pequena (cabeçote pequeno), modelo reto, manual.					
61	HASTE FLEXÍVEL COTONETES com haste flexível, caixa com 75 unidades.	johnson	CX	1150.0	1,25	1.437,50
	HASTE FLEXÍVEL COTONETES com haste flexível, caixa com 75 unidades.					
62	PENTE INFANTIL, corpo plástico, dimensões aproximadas 02 x 08 x 20 cm	marco boni	UNID	1400.0	3,32	4.648,00
	PENTE INFANTIL, corpo plástico, dimensões aproximadas 02 x 08 x 20 cm					
63	TESOURA PARA UNHAS especificação: tamanho 9cm, feita em aço inox. Possui lâmina curva para um corte mais preciso evitando que a unha encrave	merheje	UNID	600.0	5,57	3.342,00
	TESOURA PARA UNHAS especificação: tamanho 9cm, feita em aço inox. Possui lâmina curva para um corte mais preciso evitando que a unha encrave					
64	COLÔNIA INFANTIL principais características: dermatologicamente testado; ph balanceado; sem álcool; fragrância; essência de lavanda; 400ml.	baruel	UNID	850.0	7,84	6.664,00
	COLÔNIA INFANTIL principais características: dermatologicamente testado; ph balanceado; sem álcool; fragrância; essência de lavanda; 400ml.					
65	CREME DE PENTEAR: creme de pentear 300ml, cabelos lisos e cacheados. Com especificações e data de fabricação e data de validade.	tra lala	UNID	250.0	12,79	3.197,50
	CREME DE PENTEAR: creme de pentear 300ml, cabelos lisos e cacheados. Com especificações e data de fabricação e data de validade.					
66	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO BRANCA CAIXA COM 50 UNID. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Camada tripla com filtro para maior proteção; Contém elástico de fixação; possui clip nasal. Não estéril; Descartável e de uso contínuo; Clips nasal de alumínio com 14 cm de comprimento.	medtex	CX	500.0	17,25	8.625,00
	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO BRANCA CAIXA COM 50 UNID. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Camada tripla com filtro para maior proteção; Contém elástico de fixação; possui clip nasal. Não estéril; Descartável e de uso contínuo; Clips nasal de alumínio com 14 cm de comprimento.					
67	CORDA DE NYLON PARA VARAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. TAMANHO DE 15 METROS. CORES VARIADAS	itacor	UNID	332.0	10,82	3.592,24
	CORDA DE NYLON PARA VARAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. TAMANHO DE 15 METROS. CORES VARIADAS					
68	PRESILHAS DE ROUPA, PARA VARAL DE MADEIRA COM 12 UNIDADES	fenix	PCT	560.0	7,90	4.424,00
	PRESILHAS DE ROUPA, PARA VARAL DE MADEIRA COM 12 UNIDADES					
69	PRATO DESCARTÁVEIS RASOS PC COM 100 UND	fonplast	PCT	1622.0	15,04	24.394,88
	PRATO DESCARTÁVEIS RASOS PC COM 100 UND					
70	PRATO DESCARTÁVEIS FUNDO PCT COM 100 UND	fonplast	PCT	1600.0	15,05	24.080,00
	PRATO DESCARTÁVEIS FUNDO PCT COM 100 UND					
71	HAMBURGUEIRA 03. PACOTE COM 100	isobras	PCT	200.0	17,60	3.520,00



UNID.					
HAMBURGUEIRA 03. PACOTE COM 100 UNID.					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SEC. DO TRAB. DES. SOCIAL E DIR. HUMANOS.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SEC. DO TRAB. DESENV. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.



Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento



disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

BARROQUINHA/CE, 06 de março de 2026

SEC. DO TRAB. DES. SOCIAL E DIR. HUMANOS

CNPJ/MF Nº 23.478.597/0001-80

MAYRLA FERNANDES LIMA

Representante legal do órgão gerenciador

ANA PATRICIA

RODRIGUES DE OLIVEIRA

LTDA:46614294000142

ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ/MF Nº 46.614.294/0001-42

ana patricia rodrigues oliveira

Representante legal do fornecedor registrado

Assinado de forma digital por ANA

PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

LTDA:46614294000142

Dados: 2026.03.10 10:29:27 -03'00'